



VOTO EM MOBILIDADE NO TERRITÓRIO NACIONAL

Cidadãos recenseados no território nacional

QUEM PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE EM MOBILIDADE NO TERRITÓRIO NACIONAL?

Todos os eleitores recenseados no território nacional e que pretendam votar em data anterior ao dia da eleição.

COMO FAÇO PARA VOTAR EM MOBILIDADE? E QUANDO?

Entre 25 e 29 de fevereiro, inscreva-se:

- Por meio eletrónico em www.votoantecipado.mai.gov.pt;
- Ou por carta (para Secretaria-Geral da Administração Interna, Praça do Comércio, Ala Oriental, 1149-015 LISBOA), de modo a que seja recebida até 29 de fevereiro, comunicando o nome completo, a data de nascimento, o número de identificação civil, a morada, a mesa de voto onde pretende votar e o endereço de correio eletrónico ou o contacto telefónico.

No dia 3 de março, deve dirigir-se à mesa de voto no município por si, **identificar-se** (de preferência através do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade) e **indicar** a freguesia onde está recenseado.

Após votar, é-lhe entregue um documento comprovativo do exercício do direito de voto.

SAIBA ONDE ESTÁ RECENSEADO

- Na Internet: www.recenseamento.mai.gov.pt
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com mensagem RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd
- Ex: RE72386718 19820803
- Na junta de freguesia do seu local de residência